

- Data do Protocolo Inicial:12/02/2020
 - Data do Último Protocolo:
 - Assunto Atual: pedido de Aprovação de Intervenção
 - Detalhe do Assunto:
 - Pós Intervenção:
 - Endereço do Imóvel: Rua da Cantareira 311 - Centro - São Paulo / Sp
 14-Processo 85571/2020
 - Interessado: daniela Neves Manfredini
 - Data do Protocolo Inicial:13/03/2020
 - Data do Último Protocolo:
 - Assunto Atual: pedido de Aprovação de Intervenção
 - Detalhe do Assunto:
 - Pós Intervenção:
 - Endereço do Imóvel: Rua Anizio Ortiz Monterio 352 - Centro - Taubaté / Sp
 15-Processo 85360/2020
 - Interessado: Ana Paula Zocchio Fidalgo Teixeira
 - Data do Protocolo Inicial: 07-01-2020
 - Data do Último Protocolo:
 - Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção
 - Detalhe do Assunto:
 - Pós Intervenção:
 - Endereço do Imóvel: Rua Costa Aguiar 1563 - 1561 - Ipiranga - São Paulo / Sp
 - Proteção do Bem: 16-Processo 85580/2020
 - Interessado: Roberto Cavalca
 - Data do Protocolo Inicial:16/03/2020
 - Data do Último Protocolo:
 - Assunto Atual: demolição
 - Detalhe do Assunto:
 - Pós Intervenção:
 - Endereço do Imóvel: Rua Marques do Herval 586 - Centro - Taubaté / Sp
 17-Processo 85581/2020
 - Interessado: Isaura dos Santos M. Abrantes
 - Data do Protocolo Inicial:16/03/2020
 - Data do Último Protocolo:
 - Assunto Atual: regularização
 - Detalhe do Assunto:
 - Pós Intervenção: não
 - Endereço do Imóvel: Rua Diogo de Faria 986 - Vila Clementino - São Paulo /
 18-Processo 85540/2020
 - Interessado: Pleno Arquitetura e Legalização Ltda
 - Data do Protocolo Inicial: 05-03-2020
 - Data do Último Protocolo:
 - Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção
 - Detalhe do Assunto:
 - Pós Intervenção:
 - Endereço do Imóvel: Rua Major Quedinho 111 / 135 - Centro - São Paulo / Sp
 - Proteção do Bem: área Envolvória
 19-Processo 85554/2020
 - Interessado: Subprefeitura da Sé
 - Data do Protocolo Inicial:06/03/2020
 - Data do Último Protocolo:
 - Assunto Atual: expedientes Diversos
 - Detalhe do Assunto:
 - Pós Intervenção:
 - Endereço do Imóvel: Praça Cel.fernando Prestes S/N - Bom Retiro - São Paulo / Sp
 20-Processo 85570/2020
 - Interessado: Ana Claudia Reis Martini Frizzera Borges
 - Data do Protocolo Inicial: 09-03-2020
 - Assunto Atual: Regularização
 - Pós Intervenção: Não
 - Endereço do Imóvel: Rua Tenente Manoel de França Lopes 51 - Centro - Mogi das Cruzes / Sp
 - Proteção do Bem: Área Envolvória
 - Área Envolvória De: Igreja e Convento Nossa Senhora do Carmo e da Igreja da Ordem Terceira
 21-Processo 85595/2020
 - Interessado: Adriana Diogo Sringelli
 - Data do Protocolo Inicial: 13-03-2020
 - Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção
 - Pós Intervenção: Não
 - Endereço do Imóvel: Rua Solon 599 - Bom Retiro - São Paulo / Sp
 - Proteção do Bem: Área Envolvória
 - Área Envolvória De: Desinfetório Geral
 22-Processo 85603/2020
 - Interessado: Walter Luiz Barbosa
 - Data do Protocolo Inicial: 19-03-2020
 - Assunto Atual: Regularização
 - Pós Intervenção: Não
 - Endereço do Imóvel: Rua Senador Fonseca 958 - Centro - Jundiaí / Sp
 - Proteção do Bem: Área Envolvória
 - Área Envolvória De: Solar do Barão de Jundiaí
 23-Processo 85569/2020
 - Interessado: R.D.C. Construtora Incorporadora Ltda
 - Data do Protocolo Inicial:09/03/2020(Fl.02)
 - Data do Último Protocolo: Informar (Fl.)
 - Assunto Atual: pedido de Aprovação de Intervenção(Fl.05)
 - Detalhe do Assunto:
 - Pós Intervenção: não
 - Endereço do Imóvel: Rua Afonso Cesar de Siqueira 186/190/192 - Vila Jaci - São José Dos Campos / Sp
 - Proteção do Bem: área Envolvória
 - Integra o Conjunto: Informar
 - Área Envolvória De: sanatório Vicentina Aranha
 24-Processo 85484/2020
 - Interessado: Helena Maria Gomes
 - Data do Protocolo Inicial: 07-02-2020
 - Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção
 - Pós Intervenção: Não
 - Endereço do Imóvel: Rua Saira (Antiga 03)Lt 06, Qd 09 S/N - Praia Vermelha do Sul - Ubatuba / Sp
 - Proteção do Bem: Área Envolvória
 - Área Envolvória De: Serra do Mar e de Paranapiacaba
 25-Processo 85576/2020
 - Interessado: Vânia Valério Cassanha
 - Data do Protocolo Inicial:26/02/2020(Fl.02)
 - Data do Último Protocolo: Informar (Fl.)
 - Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção (Fl.04)
 - Detalhe do Assunto:
 - Pós Intervenção: Não
 - Endereço do Imóvel: Rua José De Cristo Moreira, Lt 16B, Qd C S/N - Jardim Morumbi - São Paulo / Sp
 - Proteção do Bem: inserido em Área Envolvória
 Integra o Conjunto: Informar
 26-Processo 85582/2020
 - Interessado: Bz Propriedades Culturais
 - Data do Protocolo Inicial: 13-03-2020
 - Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção
 - Pós Intervenção: Não
 - Endereço do Imóvel: Alameda Nothmann 806 - Campos Eliseos - São Paulo / Sp
 - Proteção do Bem: Área Envolvória
 - Área Envolvória De: Palácio dos Campos Eliseos e Residência Dino Bueno
 27-Processo 85168 /2020
 - Interessado: Vinson Empreendimentos Imobiliários Ltda
 - Data do Protocolo Inicial: 09-12-2019 (Fl.)
 - Data do Último Protocolo: Informar (Fl.)
 - Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção (Fl.)
 - Detalhe do Assunto:

- Pós Intervenção: Não
 - Endereço do Imóvel: Rua Ernesto de Castro, Lt 04 S/N - Mooca - São Paulo / Sp
 - Proteção do Bem: A/E
 28-Processo 82880/2020
 - Interessado: All Pet'S Centro Veterinário Ltda
 - Data do Protocolo Inicial: 11-02-2019
 - Data do Último Protocolo: 13-03-2020 (Fl.57)
 - Assunto Atual: Regularização
 - Detalhe do Assunto: Retificação de Peças Gráficas
 - Pós Intervenção: Sim
 - Endereço do Imóvel: Rua das Cajeranas 53 - Vila Parque Jabaquara - São Paulo / Sp
 - Proteção do Bem: Inserido em Área Envolvória
 - Área Envolvória De: Sede do Sítio da Ressaca
 29-Processo 84328/2020
 - Interessado: Maria Mariane Veloso
 - Data do Protocolo Inicial: 19-08-2019 (Fl.)
 - Data do Último Protocolo: Informar (Fl.)
 - Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção (Fl.)
 - Detalhe do Assunto:
 - Pós Intervenção: Não
 - Endereço do Imóvel: Rua Uruguiana 1215 - Bosque - Campinas / Sp
 30-Processo 84621/2020
 - Interessado: Benedita Aparecida Junqueira Paiva
 - Data do Protocolo Inicial: 12-09-2019 (Fl.)
 - Data do Último Protocolo: Informar (Fl.)
 - Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção (Fl.)
 - Detalhe do Assunto:
 - Pós Intervenção: Não
 - Endereço do Imóvel: Rua Benedito de Souza Pinto 182 - Benfica - São Luís do Paraitinga / Sp
 31-Processo 84970/2020
 - Interessado: Neusa Beatris Willms
 - Data do Protocolo Inicial:05/11/2019(Fl.02)
 - Data do Último Protocolo: 03-03-2020(Fl.26)
 - Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção(Fl.03)
 - Detalhe do Assunto: projeto/Construção
 - Pós Intervenção: não
 - Endereço do Imóvel: Rua Xv de Novembro Lt 95 C - Qd 1307 S/N - Centro Histórico - Iguape / Sp
 - Proteção do Bem: Área Envolvória
 - Integra o Conjunto: Informar
 - Área Envolvória De: Núcleo Histórico de Iguape
 3.3-Processos para Deliberação com Parecer Desfavorável
 01-Processo 84520/2019
 - Interessado: Lagotela Eireli - Epp
 - Data do Protocolo Inicial: 30-08-2019 (Fl.)
 - Data do Último Protocolo: Informar (Fl.)
 - Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção (Fl.)
 - Detalhe do Assunto:
 - Pós Intervenção: Não
 - Endereço do Imóvel: Praça Adolfo Bonifácio Bragaia 846 - Centro - São Pedro / Sp
 3.4-Processos para Deliberação com Parecer Favorável (Análise Pós Intervenção)
 3.4.1 – Áreas Envolvórias
 01-Processo 85541/2020
 - Interessado: Adelino Jorge dos Santos
 - Data do Protocolo Inicial: 05-03-2020
 - Assunto Atual: Regularização
 - Pós Intervenção: Não
 - Endereço do Imóvel: Rua Engenheiro Elias Machado de Almeida 174 - Coxingui - São Paulo / Sp
 - Proteção do Bem: Área Envolvória
 - Área Envolvória De: Casa do Coxingui
 02-Processo 85596/2020
 - Interessado: Adriana Diogo Sringelli
 - Data do Protocolo Inicial:13/03/2020(Fl.02)
 - Data do Último Protocolo: Informar (Fl.)
 - Assunto Atual: regularização(Fl.05)
 - Detalhe do Assunto:
 - Pós Intervenção: não
 - Endereço do Imóvel: Rua Solon 593 E 597 - Bom Retiro - São Paulo / Sp
 - Proteção do Bem: área Envolvória
 - Integra o Conjunto: Informar
 - Área Envolvória De: Desinfetório Central
 03-Processo 85113/2019
 - Interessado: Voltera Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda
 - Data do Protocolo Inicial: 29-11-2019 (Fl.)
 - Data do Último Protocolo: Informar (Fl.)
 - Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção (Fl.)
 - Detalhe do Assunto:
 - Pós Intervenção: Não
 - Endereço do Imóvel: Rua Escobar Ortiz/ 718/730 - Jd Paulista - São Paulo / Sp
 - Proteção do Bem: Área Envolvória

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SDE - 13, de 1º-7-2020

Prorroga a vigência de condições especiais de empréstimo do Banco do Povo Paulista

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, considerando:
 - A conjuntura decorrente de pandemia de Covid-19 (Novo coronavírus);

- A importância de facilitar o acesso ao crédito com condições privilegiadas aos microempreendedores informais, às micro e pequenas empresas, e às cooperativas e outras formas associativas de produção ou de trabalho;
 - As decisões do Conselho de Investimentos de Crédito Produtivo piopular de São Paulo, em reunião ocorrida em 13-03-2020, resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogadas, até 15-07-2020, a vigência das condições especiais de empréstimo do Banco do Povo Paulista aprovadas por meio de Deliberação do Conselho de Orientação do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo popular de São Paulo, em reunião ocorrida em 13-03-2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua subscrição.

Portaria SDE-10, de 01-07-2020

O Chefe de Gabinete, com fulcro nas disposições contidas no artigo 264 e seguintes da Lei 10.261/68, com redação dada pela Lei Complementar 942/03; resolve:
 Artigo 1º - Determinar a instauração de apuração preliminar em face de D.C. a fim de verificar eventuais irregularidades no que diz respeito ao sistema de seguro desemprego, conforme noticiado nos Expediente SDE 787465/2020.

Artigo 2º - Para a condução dos trabalhos, fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar Investigativa, composta pelos seguintes servidores: a) Franciso Antunes, RG 22.140.626-8, Assessor Técnico II, a quem incumbirá a presidência dos trabalhos; b) Márcia Cristina Alves de Camargo, RG 20.107.312-2, Executivo Público; c) Franciso Giorgio Zamith, RG 5.852.775-8, Executivo Público; e d) Regina Izumi Oyadomari, RG 13.213.202-3, Assessor Técnico II, a quem incumbirá o secretariado dos trabalhos.

Artigo 3º - A Comissão de Apuração Preliminar Investigativa deverá observar o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, previsto no artigo 265, §1º, da Lei 10.261/68, alterado pela Lei Complementar 942/03.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DIVISÃO DE OPERAÇÕES E ATIVIDADES

Extrato de Contrato
 Processo: SDE 2020/00097
 Contrato: SDE 012/2020
 Contrato: PRODESP nº PD020067
 Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
 Objeto: prestação de serviços de informática, pela Contratada, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), na "Especificação de Serviços e Preços" nº E0200081 (Anexo II).
 Vigência: 01-07-2020 a 30-06-2021.
 Valor Total do Contrato: R\$ 1.848.370,49.
 Classificação dos recursos orçamentários: Elemento de Despesa 33.90.40, UGEs 100.102 e 100.120 e PTRES 100.118 e 100.110.
 Data da Assinatura: 29-06-2020.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UNIDADE DO ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

Instrução Cesu - 03, de 1º-7-2020

Dispõe sobre procedimentos para a operacionalização das inclusões e alterações de dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, realizados pela Deliberação CEETEPS n. 58, de 25-06-2020, a serem aplicados aos Cursos Superiores de Tecnologia presenciais, a vigorar enquanto as aulas estiverem sendo realizadas, total ou parcialmente, de forma remota, como medida de contenção a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)

A Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu, à vista do disposto na Deliberação CEETEPS n. 58, de 25-06-2020, expede a seguinte Instrução:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos procedimentos para a operacionalização das inclusões e alterações de dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, realizados pela Deliberação CEETEPS n. 58, de 25-06-2020, a serem aplicados aos Cursos Superiores de Tecnologia presenciais, a vigorar enquanto as aulas estiverem sendo realizadas, total ou parcialmente, de forma remota, como medida de contenção a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19).

Artigo 2º - A operacionalização das inclusões e alterações de dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS que o Deliberação CEETEPS n. 58, de 25-06-2020, dá causa tem por objetivo impedir prejuízo aos discentes frente as questões que impactam na integralização de curso ou na impossibilidade de acompanhamento das aulas remotas, bem como com o propósito de fomentar a permanência do discente com vínculo à Instituição durante este período atípico e viabilizar a colação de grau dos concluintes.

Artigo 3º - O artigo 35 da Deliberação CEETEPS 12, de 14-12-2009, passa a vigorar acrescido de §5º conforme segue:

Artigo 35 - O aluno que ingressou na Fatec tem direito, mediante solicitação, a 2 (dois) trancamentos de matrícula consecutivos ou não.

§ 1º - Cada trancamento de matrícula terá a duração de um período letivo regular.

§ 2º - A solicitação do trancamento de matrícula poderá ser feita a partir do início da pré-matrícula e até o transcurso de 2/3 (dois terços) de um dado período letivo.

§ 3º - Durante a vigência do trancamento o aluno não poderá cursar nenhuma disciplina de graduação em qualquer Faculdade do Centro Paula Souza.

§ 4º - É vedado ao aluno o trancamento de matrícula no período letivo de seu ingresso no curso que realiza.

§ 5º - Em caráter excepcional e diante do cenário de surto global Covid-19, é direito do aluno de Fatec, ingressante ou veterano, impedido por qualquer motivo à frequência normal às aulas, solicitar Trancamento de Matrícula à Secretaria Acadêmica, no período estabelecido em Calendário Acadêmico, como "Prazo Final de Trancamento de Matrícula". (grifo nosso)

Artigo 4º - Para efetivar o trancamento de matrícula que o §5º do Artigo 35 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Fatecs do CEETEPS prevê, o discente deverá realizar o requerimento perante a Secretaria Acadêmica da Fatec, no período estabelecido em Calendário Acadêmico, expressando estar impedido da frequência normal às aulas no formato online.

§ 1º - O status do aluno no Sistema Acadêmico passará a ser "Trancamento Covid-19" e não entrará no cômputo dos 2 (dois) trancamentos aos quais já tem direito.

§ 2º - O aluno tem direito ao "Trancamento Covid-19", enquanto as aulas das Fatecs estiverem sendo realizadas, total ou parcialmente, de modo remoto.

§ 3º - Excepcionalmente, para o 1º semestre letivo de 2020 fica estabelecido o prazo máximo para solicitação de "Trancamento Covid-19" até o dia 18-07-2020.

§ 4º - Os trancamentos de matrícula realizados no primeiro semestre letivo de 2020, solicitados após 23 de março, poderão ser alterados no Sistema Acadêmico para o status "Trancamento Covid-19".

Artigo 5º - O artigo 44 da Deliberação CEETEPS 12, de 14-12-2009, passa a vigorar acrescido de parágrafo único conforme segue:

Artigo 44 - São considerados mercedores de tratamento excepcional os alunos em condição de incapacidade física temporária de frequência às aulas, mas com conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento dos estudos e que se enquadrem nos seguintes casos:

I - Alunas gestantes, a partir do 8º mês de gestação, por um período de 90 dias ou, em casos excepcionais com comprovação médica, por período superior;

II - Portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, desde que se constituam em ocorrência isolada.

Parágrafo único - Em caráter excepcional e diante do cenário de surto global Covid-19, são considerados mercedores de tratamento excepcional os alunos dos Cursos Superiores de Tecnologia das Fatecs, ingressantes ou veteranos, que por qualquer motivo estejam impedidos de frequência às aulas no formato online. (grifo nosso)

Artigo 6º - Para o tratamento excepcional que o parágrafo único do Artigo 44 do Regulamento Geral dos Cursos de Gradu-

ação das Fatecs do CEETEPS prevê, o discente deverá realizar o requerimento na Secretaria Acadêmica da Fatec, expressando o motivo pelo qual está impedido da frequência normal às aulas no formato online.

§ 1º - O status do aluno no Sistema Acadêmico passará a ser "Em Curso - Regime de Exercícios Domiciliares Covid-19", enquanto perdurar a impossibilidade da frequência normal às aulas no formato online.

§ 2º - Será responsabilidade da Fatec garantir aos alunos em "Em Curso - Regime de Exercícios Domiciliares Covid-19" o acesso ao material disponibilizado pelos professores nos mesmos moldes e procedimentos já aplicados para este fim.

§3º - O aluno tem direito a uma solicitação de "Em Curso - Regime de Exercícios Domiciliares Covid-19" por semestre, enquanto as aulas das Fatecs estiverem sendo realizadas, total ou parcialmente, de modo remoto.

Artigo 7º - O artigo 46 da Deliberação CEETEPS 12, de 14-12-2009, passa a vigorar acrescido de parágrafo único conforme segue:

Artigo 46 - São condições para que o aluno seja submetido ao regime de exercícios domiciliares:

I - Requerimento protocolado junto à Secretaria Acadêmica dirigido ao Diretor da Unidade solicitando o regime de exercícios domiciliares, no prazo máximo de cinco dias úteis contados a partir da data do afastamento;

II - Laudo médico contendo assinatura e nº do CRM, período do afastamento não inferior a 15 dias, especificação da natureza do impedimento e informações de que as condições intelectuais e emocionais necessárias para o desenvolvimento das atividades de estudo estão preservadas;

III - Existência de compatibilidade entre a natureza das disciplinas envolvidas e a aplicação do regime, a critério da Coordenadoria do Curso, sendo excluídas atividades de natureza eminentemente prática, estágios, práticas laboratoriais etc;

IV - Duração que não ultrapasse um máximo admissível, em cada caso, para a continuidade do processo de aprendizagem, a critério da Coordenadoria do Curso;

V - Aprovação do pedido pelo Diretor da Unidade, após parecer favorável da Coordenadoria do Curso, ouvido o professor responsável pelas disciplinas envolvidas.

Parágrafo único - São condições para que o aluno seja submetido ao regime de exercícios domiciliares Covid-19:

I - Requerimento protocolado junto à Secretaria Acadêmica dirigido ao Diretor da Unidade solicitando o regime de exercícios domiciliares Covid-19;

II - Existência de compatibilidade entre a natureza das disciplinas envolvidas e a aplicação do regime, a critério da Coordenadoria do Curso, sendo excluídas atividades de natureza eminentemente prática, estágios, práticas laboratoriais etc;

III - Parecer favorável da Coordenadoria do Curso, ouvido o professor responsável pelas disciplinas envolvidas. (grifo nosso)

Artigo 8º - Quanto às condições para que o aluno usufrua do Regime de Exercícios Domiciliares Covid-19, o discente deverá requerer na Secretaria Acadêmica da Fatec o benefício que deverá ser analisado e deferido pela Coordenadoria do Curso, ouvido o professor responsável pela disciplina envolvida.

Artigo 9º - O artigo 62 da Deliberação CEETEPS 12, de 14-12-2009, passa a vigorar acrescido de §6º conforme segue:

Artigo 62 – A colação de grau será realizada durante uma Reunião Extraordinária da Congregação da Unidade, especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - Só poderão participar da colação de grau os alunos que tiverem integralizado totalmente seu curso, em data anterior àquela prevista para a solenidade, não sendo admitida participação condicional ou de outra natureza.

§ 2º - Em função do juramento para a outorga do grau, a colação de grau será presencial e feita pelo próprio formando.

§ 3º - Em casos excepcionais, pela impossibilidade de comparecimento do formando, a colação poderá ser realizada na Sessão Ordinária subsequente da Congregação, procedendo-se o juramento para a outorga do grau acadêmico.

§ 4º - Na impossibilidade de atendimento dos parágrafos 2º e 3º, o formando deverá providenciar procuração registrada em cartório, com finalidade específica de representação para o ato de colação de grau do curso realizado, onde conste o juramento a ser realizado para a outorga de grau.

§ 5º - Nas Unidades em implantação, a colação será realizada durante Reunião Extraordinária da sua Comissão de Implantação.

§ 6º - Em caráter excepcional e diante do cenário de surto global Covid-19 a colação de grau poderá ser realizada de forma online em reunião extraordinária da Comissão de Implantação ou da Congregação da Unidade, especialmente convocada para esse fim. (grifo nosso)

Artigo 10 – Para a realização da colação de grau disposta no §6º do artigo 62, do Regulamento Geral do Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, deverá ser considerado o disposto na Instrução n. 02/2020-CESU, que versa sobre procedimentos para a realização de reuniões virtuais da Congregação ou Comissão de Implantação das Fatecs do CEETEPS, utilizando a ferramenta Microsoft Teams, enquanto as atividades laborativas estiverem sendo exercidas, total ou parcialmente, na forma de teletrabalho, em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), para atendimento do disposto nos artigos 7º a 10, 73 e 74 do Regimento das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS n. 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017.

§ 1º - Cada Diretor de Fatec que esteja com colações de grau pendentes deverá convocar os membros da Congregação ou da Comissão de Implantação para uma reunião extraordinária destinada a outorga de grau acadêmico, sendo que, a critério do Diretor poderão ser realizadas mais de uma reunião extraordinária para este fim, com propósito de adequada organização dos trabalhos.

§ 2º - Para a reunião virtual do colegiado destinada a outorga de grau acadêmico, os concluintes dos cursos/turnos serão convocados por e-mail, com disponibilização de link de acesso ao ambiente virtual.

§ 3º - Nesta reunião o Diretor de Serviços Acadêmicos deverá ler aos membros do colegiado presentes a relação dos formandos que fazem jus a outorga do grau e caberá ao Secretário do Colegiado aferir a presença de cada um destes no ambiente virtual, podendo, para isso, baixar o relatório de presença no Microsoft Teams, arquivando-o posteriormente com a ata da respectiva reunião.

§ 4º - O Diretor da Fatec procederá aos atos formais próprios desta solenidade, conforme minuta de ata disposta no Anexo I, expressando a outorga de grau a todos os concluintes de curso(s) presentes à reunião.

§ 5º - Para a assinatura do livro de registro de Colação de Grau e recebimento da Certificado de Conclusão, bem como do Histórico Escolar, a Diretoria de Serviços Acadêmicos da Fatec deverá agendar os dias e os horários de comparecimento, de tal forma que não haja aglomerações ou mesmo formação de fila na Fatec, respeitando, os protocolos de saúde existentes.

Artigo 11 - O artigo 71 da Deliberação CEETEPS 12, de 14-12-2009, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º 4º e 5º conforme segue:

Artigo 71 – O remanejamento interno numa mesma Fatec dar-se-á na seguinte ordem:
 I - Mudança de turno em um mesmo curso;
 II - Mudança de curso em um mesmo turno;

III - Mudança de curso e de turno.

§ 1º - Para o preenchimento de vagas remanescentes em segundos semestres de um dado curso, terão prioridade os ingressantes do semestre anterior, seguindo-se os demais alunos.